



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 04 / 07 / 2024

Cláudia Regina C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.171, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento da servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 612/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº. 2024009215- 2024062411001, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024.**

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal